



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **MED SERVICES LTDA– ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MED SERVICES LTDA– ME**, CNPJ: **24.747.456/0001-88**, endereçada na Rua Benedito Sardinha da Costa, nº 118, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga- MT, CEP: 78.260-000, devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Cléo Pereira da Cruz, brasileiro, portador do RG: 14122499 SSP/MT, CPF/MF:015.361.191-05, residente e domiciliado a Rua Benedito Sardinha da Costa, nº 118, Bairro: Centro Cidade: Araputanga, CEP:78.260-000, neste ato denominado simplesmente doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2022 acostados a credenciamento/inexigibilidade de licitação 001/2022, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Terceira – Da Vigência item 3.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:
PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução dos serviços é de 12(doze) meses e passará a ser de 13(treze) meses, validos a partir de sua assinatura ou da ciência da contratada.

3.2 Vigorando até 07/07/2023.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

MED SERVICES LTDA– ME

CNPJ: 24.747.456/0001-88

Cléo Pereira da Cruz

CPF nº 015.361.191-05

CONTRATADA